



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 022/05, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Agricultores de Baraúna".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

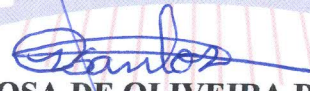
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Agricultores de Baraúna, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.454/0001-48, situado à Rua "D", nº 59, Vila Baraúna, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2005.


KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente


IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário


IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Secretária